



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 185/2021 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu e a empresa **LUCAS F DE ARAÚJO - ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu- PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, situada na Maria das Mercês Ribeiro, 406, centro, Anísio de Abreu-PI, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Sr. Márcio Dias Ribeiro, portador do CPF Nº 420.544.353-68, residente e domiciliado em Anísio de Abreu - PI.

CONTRATADA: Empresa **LUCAS F DE ARAÚJO - ME**, com sede na Rua Luiz Ribeiro, nº 37, centro, Caracol - PI, CNPJ: nº 28.352.618/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Lucas Ferreira de Araújo, CPF Nº 045.049.215-02.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** acima especificados, têm entre si ajustado o primeiro termo aditivo ao Contrato para Aquisição de material permanente para novas turmas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Anísio de Abreu – PI, conforme solicitações e planilhas orçamentárias apresentadas e constante no processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**, regulado pelos preceitos de direito Público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor original do contrato, aproximadamente em **18% (Dezoito por cento aproximadamente)**, no valor original do contrato, sendo o valor do aditivo de **R\$ 5.328,60 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais, e Sessenta Centavos)**, a teor do art. 65 alínea II e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com o presente aditivo serão provenientes da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FONTE: 569 / PROJETO ATIVIDADE: 2040 / FICHA: 426 / ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu - PI, 21 de fevereiro de 2022.


Márcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação


Lucas Ferreira de Araújo
Pela Contratada

Testemunhas

Deborahiana da Costa Paes Jardim CPF 018.134.673-74

Monalze da Costa Paes Jardim CPF 053.317.963-70